



SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 09.183.761/0001-09

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET**

Pelo presente instrumento, **SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, Inscrição Estadual n.º 711.000.787.115, com sede à Rua Dr. Eurico Vilella, n.º 79 – Jardim Pacaembu, Vargem Grande do Sul/SP, entidade de direito público interno, neste ato representado pelo Superintendente do SAE, Sr. **CELSO HENRIQUE BRUNO**, brasileiro, divorciado, RG n.º 17.667.308-8, CPF n.º 061.988.558-05, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, n.º 449, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob n.º 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Águeda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, sucessora por incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP, denominada **CONTRATADA**, ambas representadas por seus representantes legais abaixo assinados.

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 17.056/2019 autorizou o Poder Executivo a adotar as providências necessárias para a incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, ambas empresas públicas estaduais;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Geral de Acionistas da PRODESP, realizada em **02/08/2021**, aprovou a incorporação da IMESP pela PRODESP, assim definida como data da efetivação da incorporação;

**CONSIDERANDO** que a incorporação é a operação societária realizada em observância aos artigos 1116 e seguintes, do Código Civil, bem como, o artigo 227 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/1976.

Têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato original, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto registrar a incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, passando esta a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato que ora se adita.

1.2. Em virtude da incorporação deverá ser utilizado para o faturamento dos serviços prestados o CNPJ nº 62.577.929/0114-12 (PRODESP – filial Mooca – São Paulo).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO E DA SUCESSÃO**

2.1. A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP manterá todas as condições estabelecidas no contrato original e em seus eventuais aditivos, nos termos da

Contrato de acordo com  
Parecer Referencial nº 00031/2021  
Responsável Obs

MARCOS ROBERTO BARION  
Diretor Jurídico OAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul

MP

Mooca  
77



SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Compras  
CNPJ: 09.183.761/0001-09

lei de regência do contrato, de modo que não haverá qualquer risco ou prejuízo para a execução do objeto pactuado, em decorrência da modificação na estrutura da empresa contratada.

2.2. A presente alteração surtirá efeitos desde a data da incorporação, 02/08/2021, convalidando toda a prestação de serviços realizada pela CONTRATADA, inclusive para fins de faturamento pelos serviços prestados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra - SP, para dirimir quaisquer questões atinentes à contratação ora objeto de ajuste, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e de seus eventuais aditivos que não foram objeto deste, firmando-se o presente termo para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Taboão da Serra, 06 de abril de 2022.

#### CONTRATANTE:

Nome: **CELSO HENRIQUE BRUNO**  
Cargo: **SUPERINTENDENTE DO SAE**

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

\_\_\_\_\_  
**IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA**  
DIRETOR PRESIDENTE

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: **Graziela F. M. C. Andrade**  
RG: **21.585.549-8**  
Adjunto Administrativo  
Prefeitura Municipal VGSUL

2. \_\_\_\_\_  
Nome: **CARINA MEGLORINI DE CARVALHO**  
RG: **49.789.440-3**  
Assessora  
Prefeitura Municipal VGSul

Contrato de acordo com  
Parecer Referencial nº 0003/2021  
Responsável [assinatura]

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ROBERTO BARION**  
Diretor Jurídico OAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul



**SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**  
Departamento de Licitações e Compras  
CNPJ: 09.183.761/0001-09

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Contratante:** SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL  
**Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP  
**Contrato nº:** 003/2019  
**Objeto:** Alteração de titularidade por incorporação da "IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP" pela "COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP", para prestação de serviços de publicações legais, utilizando o sistema PUBNET, nos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo  
**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*):** Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Taboão da Serra, 06 de abril de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: CELSO HENRIQUE BRUNO  
Cargo: SUPERINTENDENTE DO SAE  
CPF: 061.988.558-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

Nome: IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO  
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
CPF: 076.716.038-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA  
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 264.722.698-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Contrato de acordo com  
Parecer Referencial nº \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_

MARCOS ROBERTO BARION  
Diretor Jurídico OAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul



**SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 09.183.761/0001-09**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Vargem Grande do Sul

**CNPJ Nº:** 09.183.761/0001-09

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

**CNPJ Nº:** 62.577.929/0114-12 (PRODESP – filial Mooca – São Paulo)

**CONTRATO Nº:** 003/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022

**VIGÊNCIA:** Até 15/04/2024

**OBJETO:** Alteração de titularidade por incorporação da “IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP” pela “COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP”, para prestação de serviços de publicações legais, utilizando o sistema PUBNET, nos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo

**VALOR (R\$):** 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul/SP, 06 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Celso Henrique Bruno**  
**Superintendente do SAE**  
**sae@vgsul.sp.gov.br**

  
**MARCOS ROBERTO BARION**  
Diretor Jurídico CAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul